



Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 687, de 16 de agosto de 2022

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria o nº 36, de 11 de janeiro 2021, da Casa Civil da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar servidor para a função que específica.

2.0 - OBJETIVO

Designar o servidor THARCISIO MARCOS FERREIRA DE QUEIROZ MENDONCA, matrícula SIAPE 1009386, como Gestor de Segurança da Informação da Fiocruz, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 e na Instrução Normativa 01/2020 PR/GSI.

3.0 – ATRIBUIÇÕES

Compete ao Gestor de Segurança da Informação:

- Assessorar a alta direção da Fiocruz em seu âmbito de atuação nas questões relativas à segurança da informação que lhes compete;
- Coordenar o Comitê de Segurança da Informação da Fiocruz;
- Coordenar a elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação do órgão, observadas as normas afins exaradas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- Assessorar a alta administração na implementação da Política de Segurança da Informação;
- Promover, com apoio da alta administração, a ampla divulgação da política e das normas internas de segurança da informação e de suas atualizações, de forma ampla e acessível, a todos os servidores, aos usuários e aos prestadores de serviço, a fim de que esses tomem conhecimento de tais instrumentos;
- Estimular ações de capacitação e de profissionalização de recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;
- Incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados à segurança da informação;
- Propor recursos necessários às ações de segurança da informação;
- Acompanhar os trabalhos da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos;
- Verificar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação;

- Encaminhar e acompanhar a aplicação de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos de violação da segurança da informação;
- Manter contato direto com o Departamento de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em assuntos relativos à segurança da informação dos serviços definidos como estratégicos pelo Governo federal;
- Coordenar os processos de mapeamento de ativos de informação, gestão de riscos de segurança da informação, gestão de continuidade de negócios em segurança da informação, gestão de mudanças, avaliação de conformidade ou qualquer outro processo nos aspectos relativos à segurança da informação;

4.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria revoga a Portaria PR nº 116/2011 e tem vigência a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 16/08/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1973790** e o código CRC **FA2FE76D**.